

Acto 16º 111/53

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, o crédito especial de Cr\$ 104.325,60 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos assim distribuídos: reparos executados na Motoniveladora desta Prefeitura e aquisição de peças para a mesma, Cr\$ 44.325,60; reforma a executar e aquisição de peças

H. S. S.

para o Trator de Esteira e respectiva Paineira, em R\$ 600.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de parte do saldo financeiro transferido para este exercício e parte do Fundo Rodoviário Nacional, da maneira seguinte: em R\$ 71.720,00 e em R\$ 32.605,60 respectivamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 8 de junho de 1953. a) Manoel Leão Rego - Presidente  
b) Carlos Bergencio - Secretário.